



## TERMO DE REVOGAÇÃO

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo: nº 01/CMJP/2023  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL  
Termo de Dispensa de Licitação nº 03/2023  
A Comissão Permanente de Licitação- CPL, no uso das suas atribuições legais, respaldada do setor solicitante Departamento de Comunicação no Despacho (id 33087) **REVOGA** o Termo de Dispensa de Licitação nº 03/2023 (id 31107) referente ao Processo Administrativo nº 01/CMJP/2023, tendo como objeto: **Aquisição de 02(dois) Certificados Digitais** sendo feita em favor da empresa **DIGITAL LOCK SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, sob o CNPJ **24.448.443.0001/08** no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), mediante a obrigatoriedade do ato ressalta-se que: **Tendo em vista que não será mais necessária a aquisição do objeto em razão de alterações de demanda feitas pela presidência da Câmara Municipal.**  
Estando assim, revoga o ato.

Ji-Paraná/RO 05 de maio de 2023

(assinado eletronicamente)  
**Rusenilda F. de Almeida Aguiar**  
Agente de Contratação\_CPL

## LICENÇA MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Planejamento  
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/01/2023, a emissão da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER**, A SE LOCALIZAR Rua Lirio Possomai, entre Ruas Estônia e Venezuela, bairro: Bairro São Cristovão, CEP 76913-849, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 4.929,57 m².

Ji-Paraná/RO, 04 de maio de 2023.

**ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

*Pedro Cabeça Sobrinho*  
Secretário Mun. de Planejamento  
Doc. nº 2108/GAB/PM/JP/2023

## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTES



## PORTARIA

Nº: 57/2023-PR/AMT.

**ORIBE ALVES JÚNIOR**, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.4 da Lei Municipal nº 3021/2016, e pelo Decreto nº 15.509/GAB/PMJP/2021;

Considerando a necessidade de gerenciamento da confecção e venda de vales Transportes para o transporte coletivo no município de Ji-Paraná.

Considerando o que consta no processo administrativo de nº 4384/2022 onde a empresa Transvida Transporte Rodoviário Urbano Ltda foi habilitada para realizar o transporte Coletivo no Município de Ji-Paraná em caráter precário por 90 dias.

## RESOLVE:

Art. 1º. Que a confecção, comercialização e operacionalização dos Vales Transportes e Passes Estudantis no Município de Ji-Paraná, ficará sob a responsabilidade da Empresa Transvida Transportes Rodoviário Urbano Ltda.

Art. 2º - A Autorização que cita o artigo anterior terá validade enquanto estiver vigente o contrato de concessão e outorga.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 10 de Abril de 2023.

*Oribe Alves Júnior*  
Presidente da AMT  
Dec. nº. 15.509/GAB/PMJP/2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT  
Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



ID: 104688 e CRC: 1E009729



**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	57	05/05/2023
ID:	104688	Processo
CRC:	1E009729	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	
Criação:	05/05/2023 08:10:18	Finalização: 05/05/2023 08:11:28
MDS:	7D330B1C1977031835302F025C805792	
SHA256:	5D3AED90B7218F10D4328C90C95603F6DBFA92327B9C25BF6818DAA1667A06E	
Síntese/Objeto:	Solicitação Publicação Diário Oficial - Portaria 057 de 10/04/2023	
<b>INTERESSADOS</b>		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 05/05/2023 08:10:18
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		05/05/2023 08:10:18
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
OFICIO 156		05/05/2023 104688

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 104688 e o CRC 1E009729.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA Nº: 58/2023-PR/AMT.

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento dos Materiais referentes ao Processo Administrativo 1-1973/2023 (materiais de pintura).

**ORIBE ALVES JÚNIOR**, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.4 da Lei Municipal nº 3021/2016, e pelo Decreto nº 15.509/GAB/PMJP/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento dos Materiais referentes ao Processo Administrativo 1-1973/2023 (materiais de pintura).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Paulo Sergio de Moura
- Aécio Santiago de Moraes
- Romildo de Souza Pereira

Art. 3º - Os 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas Fiscais.

Art. 4º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 04 de maio de 2023.

*Oribe Alves Júnior*  
Presidente da AMT  
Dec. nº. 15.509/GAB/PMJP/2021.  
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT  
Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR**, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, em 04/05/2023 às 12:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 3 de 04/05/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 103926 e CRC: 56FE9EC3).

Página 1/2

A autenticação deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 103926 e o código verificador 56FE9EC3.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	OFICIO 5		04/05/2023	104260

DocId: 103926 v1

Portaria 3 de 04/05/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 103926 e CRC: 56FE9EC3).

Página 2/2



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Maria Edinete de Aquino Barroso**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adan Alcantara**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Adriel Fonseca**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município



Ji-Paraná, 28 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2659/2023 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (bebedouros)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que no momento pleiteia autorização para a aquisição de material permanente (bebedouros), conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.04/07) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00934/23 (fl.08).

A Controladoria-Geral de Preços manifestou-se por meio do Despacho nº 0174/SUPECOL/CGP/2023 (fls.17/18), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 1.939,26 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.60, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de licitação em razão do valor**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 28 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13295/2022 (Volumes 1 e 2)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Aditivo de valor ao Contrato nº 109/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para deliberação quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato nº 109/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa GREEN AMBIENTAL EIRELI, tendo como objeto a aquisição de massa asfáltica e emulsão RR-1C, a serem utilizados na execução direta dos serviços de pavimentação em CBUQ de vias urbanas.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 364/PGM/PMJP/2023 (fls.347/354), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato nº 109/PGM/PMJP/2022, a concessão de **aditivo de valor** consistente em **R\$ 575.660,25** (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 2,10% do valor total do contrato, conforme informação contida à fl.320.

Na oportunidade, DETERMINO à SEMOSP para que se atente à recomendação feita pela Procuradoria à fl.354, quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como acerca das consultas de impedimento de licitar e contratar.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-8894/2022 (Vol. I e II)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Sindicância administrativa

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada, com a finalidade de apurar suposta irregularidade quanto inassiduidade/abandono do cargo por parte do servido médico, Sr. R. M. C., e irregularidades pelo servidor M. H. B.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa sugere abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face dos servidores R. M. C. e M. H. B., conforme trecho extraído do relatório final às fls. 375/389verso:

Em razão do conjunto probatório juntada aos autos, corroborado com a fundamentação desenvolvida, com base na norma, por essa Comissão, restou comprovada a ausência injustificada do servidor sindicado R. M. C. matrícula XXX, por mais de trinta dias consecutivos (janeiro a junho de 2022), caracterizando expressamente o Abandono de Cargo ou Emprego, conforme disposto no art. 172 da lei 1405/2005, logo, recomendamos que o Chefe do Executivo Municipal a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para que de acordo com o princípio do contraditório e da ampla defesa, o sindicato responda

pela irregularidade cometida e comprovada nos autos.

Em relação ao sindicado médico M. H. B. R. tendo vista as irregularidades cometidas quando deixou de cumprir deveres funcionais previstos no Art. 153, I, III e VI, da Lei 1405/2005, recomendamos ao Chefe do Executivo Municipal a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para que de acordo com o princípio do contraditório e da ampla defesa, o sindicato responda pela irregularidade cometida e comprovada nos autos.

Deste modo, as condutas praticadas por servidores R. M. C. e M. H. B. são fatos que devem ser investigados e apurados.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa às fls. 375/389verso e **DETERMINO a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD** em face dos servidores médicos R. M. C. e M. H. B.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5342/2023**

**INTERESSADO:** Juliano Joel Ruis Nogueira  
**ASSUNTO:** Inscrição de servidor em evento presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo, tendo como objeto a inscrição de servidor em curso presencial de capacitação denominado Gestão de Frota de Veículo, que será ministrado pela empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ n. 11.128.083/0001-15, nos dias 03 e 04 de maio de 2023, em Porto Velho/RO conforme informações constantes do Termo de Referência (ID 87191), Folheto de divulgação do curso (ID 88493), e nas Solicitações de Materiais/Serviços Requisições nº1144/23 (ID 88333).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida implica no importe total de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), sendo que 01 servidor participará, conforme informação contida no Termo de Referência de ID 87191.

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens I ao 5 do item IV.

Considerando a manifestação da SUPECOL no ID 97649, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

À SEMAD, para atendimento do Parecer Referencial n. 01/2022. Após, à SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5422/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Inscrição de servidores em evento presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial de capacitação denominado Capacitação e Treinamento da Lei 14.133/21 na Prática, que será ministrado pela empresa JUS CONSULTARE CONSULTORIA CAPACITAÇÃOCONTINUADA LTDA, CNPJ n. 44.443.847/0001-16, nos dias 02 e 03 de maio de 2023, em Ji-Paraná/RO, conforme informações constantes do Termo de Referência (ID 89914), Folheto de divulgação do curso (ID 90010), e nas Solicitações de Materiais/Serviços Requisições nº 01161/23 (ID 90692).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida implica no importe total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que 02 (dois) servidores participarão, conforme informação contida no Termo de Referência de (ID 87191).

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens I ao 5 do item IV.

Considerando a manifestação da SUPECOL no id 92736, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

À SEMED, para atendimento do Parecer Referencial n. 01/2022. Após, à SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5177/2023**

**INTERESSADO:** Superintendência Permanente de Contas e Li-

citação

**ASSUNTO:** Inscrição de servidores em evento presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Superintendência Permanente de Contas e Licitação, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial de capacitação denominado A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que será ministrado pela empresa PSP HUB - ESTUDOS EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CNPJ n. 48.816.886/0001-72, nos dias 03 a 05 de maio de 2023, em Porto Velho/RO, conforme informações constantes do Termo de Referência (id 93470 e 94507), Folheto de divulgação do curso (id 94950), e nas Solicitações de Materiais/Serviços Requisições nº 01174/23, 01175/23, 01176/23, 01178/23, 01177/23 e 01182/23 (id 92837, 93093, 93226, 93396, 93397 e 94685).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida implica no importe total de R\$46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais), sendo que 14 (quatorze) servidores participarão, conforme informação contida no Termo de Referência de id 93470 e 94507.

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações decursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 ao 5 do item IV.

Considerando a manifestação da SUPECOL no id 98077, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

À SUPECOL para atendimento do Parecer Referencial n. 01/2022, após emissão do Termo de Inexigibilidade.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3678/2023**

**INTERESSADO:** Superintendência de Compras e Licitações  
**ASSUNTO:** Liberação de Saldo de Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Superintendência de Compras e Licitações, visando a aquisição de material de consumo (suprimento de informática - unidade de imagem), mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preços n. 078/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 095/2022, Processo Administrativo n. 1526/2022 - SEMAD, conforme especificado no Termo de Referência (id 84094), e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 1138/23 (id 84661).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Saldo de Ata n. 711/CARP/SUPECOL/2023 (id 86291), concluindo pelo deferimento do pedido. Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 078/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado. **À SEMFAZ** para emissão de empenho em favor da empresa **SUPRIPRIME DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: 43.299.151/0001-03, no valor de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4904/2023**

**INTERESSADO:** Superintendência de Compras e Licitações  
**ASSUNTO:** Liberação de Saldo de Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Superintendência de Compras e Licitações, visando a aquisição de papel sulfite, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 048/2022, Processo Administrativo n. 3288/2021 - SEMAD, conforme especificado no Termo de Referência (id 77094), e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01099/23 (id 82689)

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Saldo de Ata n. 714/CARP/SUPECOL/2023 (id 86505), concluindo pelo deferimento do pedido. Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 033/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado. **À SEMFAZ** para emissão de empenho em favor da empresa **M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ: 19.288.989/0001-09, no valor de **R\$ 11.127,50** (onze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-4.000.000,00
724	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-2.770.238,93
725	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Pregão N° 00221/2022 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 12:28 horas do dia 28 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DAFONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-10872/2022, Pregão n° 00221/2022.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, visando suprir as necessidades básicas do Hospital Municipal, Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar e Vigilância em Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Pregão N° 00054/2023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 17:33 horas do dia 02 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-1772/2023, Pregão n° 00054/2023.

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos pesados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução do Programa Poeira Zero. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Pregão N° 00041/2023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 12:47 horas do dia 03 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-113 1-194/2023, Pregão n° 00041/2023.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacaxi, cebola, mandioca, ovo, peito de frango, pão francês, etc). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Pregão N° 00051/2023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 14:00 horas do dia 03 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-14121/2023, Pregão n° 00051/2023.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (milho, leite, carne, farinha, vinagre e etc). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Pregão N° 00056/2023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 13:34 horas do dia 03 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-1731/2022, Pregão n° 00056/2023.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5177/2023

**INTERESSADO:** Superintendência Permanente de Contas e Licitação  
**ASSUNTO:** Inscrição de servidores em evento presencial de capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Superintendência Permanente de Contas e Licitação, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial de capacitação denominado “A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que será ministrado pela empresa PSP HUB - ESTUDOS EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CNPJ n. 48.816.886/0001-72, nos dias 03 a 05 de maio de 2023, em Porto Velho/RO, conforme informações constantes do Termo de Referência (id 93470 e 94507), Folheto de divulgação do curso (id 94950), e nas Solicitações de Materiais/Serviços Requisições n° 01174/23, 01175/23, 01176/23, 01178/23, 01177/23 e 01182/23 (id 92837, 93093, 93226, 93396, 93397 e 94685).

O Parecer Referencial n° 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 ao 5 do item IV.

A SUPECOL, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, e em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de ID 100339.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 026/CPL/PMJP/RO/2023 (ID 100467) contendo o resultado do procedimento.

Contudo, na ocasião da ratificação pelo Chefe do Executivo, fora observada a ausência de algumas informações, razão pela qual o processo foi remetido para adequações (ID 101643).

Em seguida, os autos foram instruídos com o Despacho de ID 101728. Na oportunidade, faz-se importante destacar que os documentos mencionados no tópico “da documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal” constam do ID 94950.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da empresa **PSP HUB - ESTUDOS EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, CNPJ n. 48.816.886/0001-72, no valor total de **R\$ 46.060,00** (quarenta e seis mil e sessenta reais), referente à inscrição de 14 (quatorze) servidores.

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

# Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

